



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-028PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170808

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete, o Município de VITÓRIA DO XINGU, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-028PMVX**, **RESOLVE** registrar os preços para objeto da CLAÚSULA PRIMEIRA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, destinados aos desenvolvimentos das atividades dos FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, conforme discriminação no ANEXO I.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-028PMVX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-028PMVX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALTAMIRA/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 24 de Julho de 2017.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
C.N.P.J. nº 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANTONIO BRITO DIAS - ME
C.N.P.J. nº 06.901.190/0001-02
CONTRATADO

EDER BRITO DIAS - ME
C.N.P.J. nº 14.199.929/0001-04
CONTRATADO

CORTONEZI & OLIVEIRA LTDA - ME
C.N.P.J. nº 06.539.294/0001-00
CONTRATADO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-028PMVX
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170808

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-028PMVX.

Empresa: CORTONEZI & OLIVEIRA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 06.539.294/0001-00, estabelecida à RUA ANCHIETA Nº2154, PERPETUO SOCORRO, Altamira PA, (93) 3593-0576, representada neste ato pelo Sr(a). ANDERSON CLEITON CORTONEZI, C.P.F. nº 016.385.039-90.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	CARTÃO DE VISITA CARTÃO DE VISITA: IMPRESSÃO DE CARTÃO DE VISITA, EM PAPEL COUCHÊ 250G, FORMATO 9X5 CM, CORES 4X1, ACABAMENTO VERNIZ TOTALMENTE FRENTE.	UNIDADE	1,000.00	0,220	220,00
00029	CARTÃO DE VISITA cores 4x4 CARTÃO DE VISITA: IMPRESSÃO DE CARTÃO DE VISITA, EM PAPEL COUCHÊ 250G, FORMATO 9X5 CM, CORES 4X4, ACABAMENTO VERNIZ TOTALMENTE FRENTE.	UNIDADE	3,000.00	0,210	630,00
00030	CARTAZ 31X43,5CM CARTAZ 31X43,5CM: PAPEL COUCHÊ BRILHO 90G, TAMANHO 31X43,5CM, CORES 4X0, ACABAMENTO REFILE.	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00031	CARTAZ 42X62CM CARTAZ 42X62CM: PAPEL COUCHÊ BRILHO 90G, TAMANHO 46X64CM, CORES 4X0, ACABAMENTO REFILE.	UNIDADE	1,000.00	1,900	1.900,00
00032	CERTIFICADO 21X30CM CERTIFICADO 21X30CM: PAPEL COUCHÊ 250G, TAMANHO 21X30CM, CORES 4X0.	UNIDADE	1,000.00	0,600	600,00
00033	CERTIFICADO CERTIFICADO: PAPEL COUCHÊ 250G, TAMANHO 21X30CM, CORES 4X4.	UNIDADE	1,000.00	11,000	11.000,00
00034	CONVITE 15X21CM CONVITE 15X21CM: FORMATO 15 X 21 CM IMPRESSOS A 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 250 GR. ACABAMENTO: REFILE.	UNIDADE	3,000.00	0,150	450,00
00035	CONVITE CLÁSSICO CONVITE CLÁSSICO: PAPEL COUCHÊ 250G, CORES 4X2, TAMANHO 15X21CM, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, CORTE E VINCO PADRÃO.	UNIDADE	1,000.00	0,400	400,00
00131	FOLDER EDUCATIVO - DST/AIDS	UNIDADE	1,200.00	0,600	720,00
00147	FOLDER DE SAÚDE BUCAL ADOLESCENTE	BLOCO	4,000.00	0,600	2.400,00
00148	FOLDER DE SAÚDE BUCAL INFANTIL	BLOCO	4,000.00	0,600	2.400,00
00057	FOLDER ABERTO 15X21CM FOLDER ABERTO 15X21CM: PAPEL COUCHÊ 120G, TAMANHO 30X30CM, CORES 4X4, ACABAMENTO UMA DOBRA AO MEIO.	UNIDADE	2,500.00	0,500	1.250,00
00058	FOLDER ABERTO 15X40CM FOLDER ABERTO 15X40CM: PAPEL COUCHÊ 120G, TAMANHO 15X40CM, CORES 4X4, ACABAMENTO DUAS DOBRAS.	UNIDADE	2,000.00	0,530	1.060,00
00059	FOLDER ABERTO 30X30CM FOLDER ABERTO 30X30CM: PAPEL COUCHÊ 120G, TAMANHO 30X30CM, CORES 4X4, ACABAMENTO UMA DOBRA AO MEIO.	UNIDADE	1,500.00	0,800	1.200,00
00060	IMPRESSÃO COLORIDA A4 IMPRESSÃO COLORIDA A4: DOCUMENTO IMPRESSO EM PAPEL A4, CORES 4X4.	UNIDADE	60,000.00	3,300	198.000,00
00061	IMPRESSÃO PRETA E BRANCA A4 IMPRESSÃO PRETA E BRANCA A4: DOCUMENTO IMPRESSO EM PAPEL A4, CORES 1X1.	UNIDADE	40,000.00	0,500	20.000,00
00062	MARCADOR DE PÁGINA MARCADOR DE PÁGINA: PAPEL COUCHÊ FOSCO 300G, TAMANHO 5X18CM, CORES 4X4, ACABAMENTO VERNIZ TOTALMENTE FRENTE.	UNIDADE	2,000.00	0,800	1.600,00
00063	PANFLETO 10X14 CM PANFLETO 10X14 CM: PAPEL COUCHÊ 90G, TAMANHO 10X15 CM, CORES 4X0, ACABAMENTO REFILE.	UNIDADE	2,500.00	0,250	625,00
00064	PANFLETO 10X15 CM PANFLETO 10X15 CM: PAPEL COUCHÊ 90G, TAMANHO 10X15 CM, CORES 4X4, ACABAMENTO REFILE.	UNIDADE	2,000.00	0,250	500,00
00065	PAPEL TIMBRADO PAPEL TIMBRADO: PAPEL SULFITE 90G, COR 4X0, ACABAMENTO SEM VERNIZ, TAMANHO 21X29,7CM. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	100.00	15,000	1.500,00
00066	PASTA BOLSO PASTA BOLSO: PAPEL TRÍPLEX 250G, TAMANHO 31X46CM, CORES 4X0, ACABAMENTO CORTE E VINCO MAIS COLAGEM.	UNIDADE	1,000.00	1,400	1.400,00
00067	PASTA ORELHA PASTA ORELHA: PAPEL TRÍPLEX 250G, TAMANHO 31X46CM, CORES 4X0, ACABAMENTO CORTE E VINCO.	UNIDADE	1,000.00	1,400	1.400,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



00068	PASTA SIMPLES PASTA SIMPLES: PAPEL TRÍPLEX 250G, TAMANHO 31X46CM, CORES 4X0, ACABAMENTO VERNIZ TOTALMENTE FRENTE.	UNIDADE	1,000.00	1,400	1.400,00
00069	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS: PLASTIFICAÇÃO COM QUALIDADE DE POLASEAL NA GRAMATURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS, ATÉ FORMATOS A4.	UNIDADE	150.00	6,040	906,00
00070	VENTAROLA VENTAROLA: PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO 20X25CM, CORES 4X4, ACABAMENTO VERNIZ TOTALMENTE FRENTE.	UNIDADE	5,000.00	1,200	6.000,00
00159	RELAÇÃO DE DIARIA DE PACIENTE ATENDIDOS COM 100 UN D	BLOCO	160.00	15,000	2.400,00
00160	RELATORIO MENSAL DE PACIENTES POR MUNICIPIOS COM 1 00 UND	BLOCO	40.00	16,000	640,00
00161	RELATORIO MENSAL DE PROCEDIMENTO - PERIODONTIA	BLOCO	40.00	16,000	640,00
00162	RELATORIO MENSAL DE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS - MOD 1 GERAL COM 100 UND	BLOCO	40.00	16,000	640,00
00163	RELATORIO MENSAL DE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS - MOD. 3 PNES COM 100 UND	BLOCO	40.00	16,000	640,00
00164	RELATORIO MENSAL DE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICO-MOD 4, ENDO COM 100 UND	BLOCO	40.00	16,000	640,00
00165	FICHA PERINATAL AMBULATORIAL COM 100 UND	BLOCO	400.00	15,000	6.000,00
00166	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE COM 100 UND	BLOCO	400.00	16,000	6.400,00
00167	FORMULARIO DE REQUISICÃO PARA PROCEDIMENTOS FISIOT ERAPICOS COM 100 UND	BLOCO	2,400.00	15,000	36.000,00
00168	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC RADIOGRAFIA, RAD IOLOGIA INTERV COM 100 UND	BLOCO	400.00	15,000	6.000,00
00169	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA I PLANILHA PARA PREENCHIMENTO DE CASOS DE DIARRÉIA I, bloco com 100 folhas, folha no tamanho A4	BLOCO	2,000.00	15,000	30.000,00
00170	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO FICHA DE REGISTRO DO VACINADO bloco com 100 folhas no tamanho A4.	BLOCO	2,000.00	16,000	32.000,00
00171	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR C/100	BLOCO	50.00	15,000	750,00
00172	FICHA COMPLEMENTAR C/100	BLOCO	50.00	15,000	750,00
00173	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL C/100	BLOCO	50.00	15,000	750,00
00174	FICHA DE PROCEDIMENTOS C/100	BLOCO	50.00	15,000	750,00
00175	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA C/100	BLOCO	50.00	15,000	750,00
00176	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL C/100	BLOCO	50.00	15,000	750,00
00177	CADASTRO INDIVIDUAL C/100	BLOCO	50.00	15,000	750,00
00178	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL C/100	BLOCO	50.00	15,000	750,00
00179	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/100	BLOCO	50.00	15,000	750,00
00180	ATENDIMENTO DOMICILIAR C/100 (para uso exclusivo de SAD)	BLOCO	50.00	15,000	750,00
00181	REGISTRO DE CIRURGIAS C/100	BLOCO	50.00	16,000	800,00
00182	AUTORIZAÇÃO DE ANESTESIA E SEDAÇÃO CONSENTIMENTO I NFORMADO C/100	BLOCO	50.00	16,000	800,00
00183	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM C/100	BLOCO	50.00	16,000	800,00
00184	ACOMPANHAMENTO PRÉ-PARTO C/100	BLOCO	50.00	16,000	800,00
00185	CONTROLE DE SINAIS VITAIS UNIDADE DE INTERNAÇÃO C/ 100	BLOCO	50.00	16,000	800,00
				VALOR TOTAL R\$	391.161,00

Empresa: EDER BRITO DIAS - ME; C.N.P.J. n° 14.199.929/0001-04, estabelecida à Avenda Perimetral, n° 2841, Sudam II, Altamira PA, (93) 3515-3433, representada neste ato pelo Sr(a). EDER DIAS BRITO, C.P.F. n° 685.801.182-04, R.G. n° 5038791 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 3,0 X 3,0 CM	UNIDADE	50.00	70,000	3.500,00
00013	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 3,8 X 1,4 CM	UNIDADE	50.00	44,000	2.200,00
00014	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 4,7 X 1,8 CM	UNIDADE	50.00	44,000	2.200,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, N° 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	1,8 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUIVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO RETRÁTIL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.				
00015	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 5,8 X 2,2 CM	UNIDADE	40.00	50,000	2.000,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 5,8 X 2,2 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUIVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO RETRÁTIL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.				
00016	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 6,0 X 4,0 CM	UNIDADE	30.00	75,000	2.250,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 6,0 X 4,0 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUIVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO RETRÁTIL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.				
00017	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 7,0 X 1,0 CM	UNIDADE	35.00	40,000	1.400,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 7,0 X 1,0 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUIVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO RETRÁTIL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.				
00018	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 7,0 X 2,5 CM	UNIDADE	35.00	56,000	1.960,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 7,0 X 2,5 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUIVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO RETRÁTIL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.				
00019	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 7,5 X 3,8 CM	UNIDADE	40.00	77,500	3.100,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 7,5 X 3,8 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUIVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO RETRÁTIL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.				
00021	CARIMBO DE MADEIRA 25X60MM	UNIDADE	50.00	22,000	1.100,00
	CARIMBO DE MADEIRA 25X60MM: CARIMBOS CONFECCIONADOS COM BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA, LIXADA, ENVERNIZADA E COM INDICAÇÃO DA FRENTE DO CARIMBO PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMERO CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, MEDINDO ATÉ 25X60MM, COM ATÉ 3 LINHAS.				
00022	CARIMBO DE MADEIRA 26X60MM	UNIDADE	50.00	22,000	1.100,00
	CARIMBO DE MADEIRA 26X60MM: CARIMBOS CONFECCIONADOS COM BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA, LIXADA, ENVERNIZADA E COM INDICAÇÃO DA FRENTE DO CARIMBO PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMERO CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, MEDINDO 26X60MM ATÉ 40X85, COM TEXTO CONTENDO DE 4 A 6 LINHAS.				
00023	CARIMBO DE MADEIRA 41X85MM	UNIDADE	25.00	28,000	700,00
	CARIMBO DE MADEIRA 41X85MM: CARIMBOS CONFECCIONADOS COM BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA, LIXADA, ENVERNIZADA E COM INDICAÇÃO DA FRENTE DO CARIMBO PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMERO CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, MEDINDO 41X85MM ATÉ 50X100MM, COM TEXTO CONTENDO DE 7 A 10 LINHAS.				
00024	CARIMBO DE MADEIRA SIMPLES	UNIDADE	30.00	22,000	660,00
	CARIMBO DE MADEIRA SIMPLES: CARIMBOS CONFECCIONADOS COM BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA, LIXADA, ENVERNIZADA E COM INDICAÇÃO DA FRENTE DO CARIMBO PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMERO CRISTAL E				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



00026	FORRO FLEXÍVEL, MEDINDO ACIMA DE 50X100 MM. CARIMBO REDONDO 2,5 CM	UNIDADE	30.00	27,000	810,00
00027	CARIMBO REDONDO 2,5 CM: CARIMBOS CONFECCIONADOS COM BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA, LIXADA, ENVERNIZADA E COM INDICAÇÃO DA FRENTE DO CARIMBO PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMERO CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, MEDINDO ATÉ 2,5 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	30.00	34,000	1.020,00
00036	CÓPIA PRETA E BRANCA A4 CÓPIA PRETA E BRANCA A4: CÓPIA IMPRESSA EM PAPEL A4, CORES 1X1.	UNIDADE	40,000.00	0,500	20.000,00
00037	CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁ CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁ COM 10 MM DE LARGURA, 1MM DE PROFUNDIDADE E 90 CM DE COMPRIMENTO, COM SUPORTE TIPO JACARÉ (NIQUELADO), COM FIXADOR DA SOLDA (CHAPA LISA NIQUELADA) 12 MM, (NOME E LOGO DA SEMED) . PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO DESBOTA NA ÁGUA.	UNIDADE	3,000.00	4,000	12.000,00
00038	CRACHÁ DE PVC CRACHÁ DE PVC, PRODUZIDOS COM PVC CRISTAL, TAMANHO 5,5X8,5CM, CORES 4X1, COM FURO PARA COLOCAÇÃO DE PRESILHA.	UNIDADE	3,000.00	12,833	38.500,00
00039	CRENCIAIS PARA EVENTOS CRENCIAIS PARA EVENTOS: CREDENCIAL 10X14CM, CORES 4X0, ACABAMENTOS: 02 FURUS, CORDÃO E CORTE RETO.	UNIDADE	2,500.00	4,000	10.000,00
00040	ENCADERNAÇÃO BROCHURA ENCADERNAÇÃO BROCHURA: ENCADERNAÇÃO ATÉ 50 FOLHAS.	UNIDADE	500.00	1,500	750,00
00041	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA 1 ENCADERNAÇÃO CAPA DURA 1: ENCADERNAÇÃO CAPA DURA ATÉ 50 FOLHAS.	UNIDADE	1,000.00	37,500	37.500,00
00042	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA 2 ENCADERNAÇÃO CAPA DURA 2: ENCADERNAÇÃO CAPA DURA ATÉ ACIMA DE 51 FOLHAS.	UNIDADE	500.00	42,500	21.250,00
00043	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL 1 ENCADERNAÇÃO ESPIRAL 1: ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS.	UNIDADE	2,000.00	5,000	10.000,00
00044	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL 2 ENCADERNAÇÃO ESPIRAL 2: ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ACIMA DE 51FOLHAS.	UNIDADE	2,000.00	5,000	10.000,00
00045	ENVELOPE CARTA ENVELOPE CARTA: PAPEL OFFSET 90G, TAMANHO 11,3X23CM, CORES 4X0, ACABAMENTO CORTE E VINCO MAIS COLAGEM.	UNIDADE	50.00	5,000	250,00
00046	ENVELOPE CD/DVD ENVELOPE CD/DVD: PAPEL SULFITE 90GR, TAMANHO 12,5X12,5CM, CORES 4X2.	UNIDADE	1,000.00	3,400	3.400,00
00047	ENVELOPE CONVITE ENVELOPE CONVITE: FORMATO FECHADO: 17 X 22 CM; PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL CORTE/VINCO E REFILE.	UNIDADE	1,000.00	1,900	1.900,00
00048	ENVELOPE SACO PARA A4 ABERTO ENVELOPE SACO PARA A4 ABERTO: PAPEL OFFSET 90G, TAMANHO 24X34CM, CORES 4X0, ACABAMENTO CORTE E VINCO MAIS COLAGEM.	UNIDADE	3,000.00	1,800	5.400,00
00049	ETIQUETA ADESIVA 105X42MM ETIQUETA ADESIVA 105X42MM: ADESIVO VINIL, CORES 4X0. CORTE ESPECIAL INCLUSO. CARTELA COM 14 ETIQUETAS.	CARTELA	150.00	6,000	900,00
00050	ETIQUETA ADESIVA 105X74MM ETIQUETA ADESIVA 105X74MM: ADESIVO VINIL, CORES 4X0. CORTE ESPECIAL INCLUSO. CARTELA COM 8 ETIQUETAS.	CARTELA	200.00	8,000	1.600,00
00051	ETIQUETA ADESIVA 210X148MM ETIQUETA ADESIVA 210X148MM: ADESIVO VINIL, CORES 4X0. CORTE ESPECIAL INCLUSO. CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELA	500.00	9,000	4.500,00
00052	ETIQUETA ADESIVA 70X33MM ETIQUETA ADESIVA 70X33MM: ADESIVO VINIL, TAMANHO 9X13 CM, CORES 4X0. CORTE ESPECIAL INCLUSO. CARTELA COM 4 UNIDADES. CARTELA COM 27 ETIQUETAS.	CARTELA	100.00	3,500	350,00
00053	ETIQUETA ADESIVA 70X42MM ETIQUETA ADESIVA 70X42MM: ADESIVO VINIL, CORES 4X0. CORTE ESPECIAL INCLUSO. CARTELA COM 21 ETIQUETAS.	CARTELA	100.00	4,000	400,00
00093	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) C/100	BLOCO	480.00	14,500	6.960,00
00094	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC RADIOGRAFIA/RADIOLOGIA INTERV C/100	BLOCO	400.00	14,500	5.800,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



00095	LAUDO PARA CIRURGIA C/100	BLOCO	800.00	14,500	11.600,00
00096	PLANO DE ASSISTENCIA E CONTROLE DE ENFERMAGEM C/100	BLOCO	500.00	14,500	7.250,00
00097	PRESCRIÇÃO MÉDICA C/100	BLOCO	400.00	14,500	5.800,00
00098	PRESCRIÇÃO MEDICA PARA UTI-NEONATAL C/100	BLOCO	400.00	14,500	5.800,00
00099	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO C/100	BLOCO	400.00	14,500	5.800,00
00100	RECEITUARIO CARBONO C/100	BLOCO	1,600.00	14,500	23.200,00
00101	REQUISIÇÃO PARA EXAME CIPATOLOGICO (COLO DE ÚTERO) C/100	BLOCO	240.00	14,500	3.480,00
00102	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL	BLOCO	400.00	14,500	5.800,00
00103	CARTÃO SUS C/100	UNIDADE	8,000.00	0,300	2.400,00
00104	BLOCO PADRONIZADO C/100	BLOCO	5,000.00	14,500	72.500,00
00105	FICHA DE REFERENCIA- ACS C/100	BLOCO	1,000.00	14,500	14.500,00
00106	PASTA DE PAPEL GROSSO COM LOGO MARCAS NAS CORES VERDES CLARO, AMARELO E AZUL	UNIDADE	7,000.00	2,100	14.700,00
00107	RELAÇÃO DIARIA DE VISITA DOMICILIAR DOS ACSC/100	BLOCO	700.00	14,500	10.150,00
00108	AUTO DE INFRAÇÃO C/100	BLOCO	40.00	14,500	580,00
00109	DEMOSTRATIVO DE ATIVIDADES C/100	BLOCO	40.00	14,500	580,00
00110	DENUNCIA C/100	BLOCO	80.00	14,500	1.160,00
00111	FICHA DE CADASTRO C/100	BLOCO	400.00	14,500	5.800,00
00112	INTERESSADO C/100	BLOCO	160.00	14,500	2.320,00
00113	NOTIFICAÇÃO C/100	BLOCO	240.00	14,500	3.480,00
00114	REQUERIMENTO C/100	BLOCO	400.00	14,500	5.800,00
00186	CESARIANA CONSENTIMENTO INFORMANDO C/100	BLOCO	50.00	14,200	710,00
00187	CIRURGIA GERAL CONSENTIMENTO INFORMADO C/100	BLOCO	50.00	14,200	710,00
00188	DESCRIÇÃO CIRÚRGICA C/100	BLOCO	80.00	14,200	1.136,00
00189	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO (PSE) C/100	BLOCO	70.00	14,200	994,00
00190	RESULTADO DE EXAME C/100	BLOCO	50.00	14,200	710,00
00191	EXAMES LABORATORIAIS C/100	BLOCO	60.00	14,200	852,00
00192	PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA MICROCEFALIA C/100	BLOCO	60.00	14,200	852,00
00193	consolidado da visita domiciliar PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA C/100	BLOCO	60.00	14,200	852,00
00194	FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS				
00194	BOLETIM DIÁRIO DO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA C/100	BLOCO	50.00	14,200	710,00
00195	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES C/100	BLOCO	60.00	14,200	852,00
00196	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO FRENTE VERSO C/100	BLOCO	100.00	14,200	1.420,00
00197	ODONTOGRAMA FRENTE VERSO C/100	BLOCO	100.00	14,200	1.420,00
00198	FICHA CONTROLE DE ESTOQUE DIÁRIO C/100	BLOCO	400.00	14,200	5.680,00
00199	TAMANHO D/PARA				
00199	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS (ESTOQUE ATUAL) C/100	BLOCO	100.00	14,200	1.420,00
00200	MEDICAMENTOS VENCIDOS C/100	BLOCO	100.00	14,200	1.420,00
00201	TAMANHO D/PARA				
00201	REGISTRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR C/100	BLOCO	50.00	14,200	710,00
00202	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS RETORNO PARA PERIODONTIA	BLOCO	50.00	14,200	710,00
00203	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS RETORNO PARA PNE	BLOCO	50.00	14,200	710,00
00204	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS RETORNO PARA CIRURGIA	BLOCO	50.00	14,200	710,00
00205	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS RETORNO PARA ENDODONTIA	BLOCO	50.00	14,200	710,00
00206	SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DENÚNCIA C/100	BLOCO	100.00	14,200	1.420,00
00207	SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FICHA DE CADASTRO C/100	BLOCO	100.00	14,200	1.420,00
00208	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REQUERIMENTO	BLOCO	100.00	14,200	1.420,00
00209	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO C/100	BLOCO	100.00	14,200	1.420,00
VALOR TOTAL R\$					447.128,00

Empresa: ANTONIO BRITO DIAS - ME; C.N.P.J. n° 06.901.190/0001-02, estabelecida à TV BUFALO N°126, ESPLA. DO XINGU, Altamira PA, (93) 3515-2994, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO BRITO DIAS, C.P.F. n° 304.034.562-15, R.G. n° 2292950 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGENDA DIÁRIA ANO 2017	UNIDADE	200.00	60,000	12.000,00
	AGENDA DIÁRIA ANO 2017, COM ESPIRAL. FORMATO: LARGURA ENTRE 14,0 E 16,0 CM; ALTURA ENTRE 20 E 22 CM; NÚMERO DE PÁGINAS: 390 A 410; IMPRESSÃO DAS PÁGINAS DA AGENDA (MIOLO): UMA COR; PAPEL DE MIOLO: NÃO RECICLADO, COR BRANCA, PELO MENOS 63G/M ² ; 15 (QUINZE) PÁGINAS DEVERÃO TER O CONTEÚDO DEFINIDO PELA SEMED, CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICAS. COR A DEFINIR, COM GRAVAÇÃO DO ANO E DA LOGOMARCA DA SEMED.				
00002	BANNER 120X90CM	UNIDADE	150.00	120,000	18.000,00
	BANNER 120X90CM: LONA FRONT 380G, TAMANHO 120X90 CM,				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, N° 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



00003	CORES 4X0, ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS. BANNER 200X120CM BANNER 200X120CM: LONA FRONT 380G, TAMANHO 200X120 CM,	UNIDADE	150.00	260,000	39.000,00
00004	CORES 4X0, ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS. BANNER 40X60CM BANNER 40X60CM: LONA FRONT 380G, TAMANHO 40X60 CM,	UNIDADE	80.00	60,000	4.800,00
00005	CORES 4X0, ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS. BANNER 50X70CM BANNER 50X70CM: LONA FRONT 380G, TAMANHO 50X90 CM,	UNIDADE	100.00	60,000	6.000,00
00006	CORES 4X0, ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS. BANNER 60X90CM BANNER 60X90CM: LONA FRONT 380G, TAMANHO 60X90 CM,	UNIDADE	80.00	70,000	5.600,00
00007	CORES 4X0, ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS. BANNER 70X100CM BANNER 70X100CM: LONA FRONT 380G, TAMANHO 70X100 CM,	UNIDADE	120.00	80,000	9.600,00
00008	CORES 4X0, ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS. BANNER C/ILHÓS 4000X80CM BANNER C/ILHÓS 4000X80CM: SUPERFÍCIE LONA BRILHO, TAMANHO 300X200CM, CORES 4X0, ILHÓS EM TODA VOLTA DO BANNER.	UNIDADE	50.00	288,000	14.400,00
00009	BANNER ILHÓS 3000X2000CM BANNER ILHÓS 3000X2000CM: SUPERFÍCIE LONA BRILHO, TAMANHO 3000X2000CM, CORES 4X0, ILHÓS EM TODA VOLTA DO BANNER.	UNIDADE	40.00	540,000	21.600,00
00010	CALENDÁRIO 21X30CM CALENDÁRIO 21X30CM: PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO 21X30CM, CORES 4X0.	UNIDADE	3,000.00	1,500	4.500,00
00011	CARDÁPIO CARDÁPIO: PAPEL COUCHÊ 300G, ACABAMENTO SEM VERNIZ, TAMANHO 21X29,7CM, ACABAMENTO 1 VINCO, CORES 4X4.	UNIDADE	1,000.00	6,650	6.650,00
00054	FAIXA/BANNER 100X400CM FAIXA/BANNER 100X400CM: LONA FOSCA 440G, CORES 4X0, ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS OU ILHÓS.	UNIDADE	40.00	360,000	14.400,00
00055	FAIXA/BANNER 120X500CM FAIXA/BANNER 120X500CM: LONA FOSCA 440G, CORES 4X0, ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS OU ILHÓS.	UNIDADE	35.00	540,000	18.900,00
00056	FAIXA/BANNER 90X300CM FAIXA/BANNER 90X300CM: LONA FOSCA 440G, CORES 4X0, ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS OU ILHÓS.	UNIDADE	50.00	270,000	13.500,00
00071	FICHA DE AVALIAÇÃO DAS FUNÇÕES NEURAIS C/100	BLOCO	80.00	5,700	456,00
00072	FICHA DE MAPEAMENTO DE HANSENÍASE C/100	BLOCO	80.00	6,500	520,00
00073	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALARIA C/100	BLOCO	80.00	16,900	1.352,00
00074	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA C/100	BLOCO	160.00	16,900	2.704,00
00075	SEMANAL C/100	BLOCO	160.00	16,900	2.704,00
00076	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100	BLOCO	160.00	16,900	2.704,00
00077	ASSISTÊNCIA AO RECÉM NASCIDO C/100	BLOCO	40.00	16,900	676,00
00078	ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA C/100	BLOCO	160.00	16,900	2.704,00
00079	ATESTADO DE VIAGEM AÉREA C/100	BLOCO	160.00	6,000	960,00
00080	ATESTADO MEDICO C/100	BLOCO	160.00	9,900	1.584,00
00081	COMUNICAÇÃO INTERNA C/100	BLOCO	160.00	9,900	1.584,00
00082	CARTÃO DE VACINA	UNIDADE	4,000.00	0,410	1.640,00
00083	CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR C/100	BLOCO	400.00	16,900	6.760,00
00084	DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO C/100	BLOCO	400.00	16,900	6.760,00
00085	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA C/100	BLOCO	400.00	16,900	6.760,00
00086	EXAME COMPLEMENTAR C/100	BLOCO	800.00	16,900	13.520,00
00087	EXAME ESPECIALIZADO C/100	BLOCO	800.00	16,900	13.520,00
00088	FICHA DE ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	UNIDADE	4,000.00	0,500	2.000,00
00089	FICHA PARA CONSULTA C/100	BLOCO	400.00	16,900	6.760,00
00090	GERAÇÃO DE DESPESAS C/100	BLOCO	240.00	5,900	1.416,00
00091	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA C/100	BLOCO	400.00	16,900	6.760,00
00092	LAUDO HISTOPATOLOGICO C/100	BLOCO	240.00	16,900	4.056,00
00115	ROTEIRO DE INSPEÇÃO - PAG1 DE 4 C/100	BLOCO	400.00	16,100	6.440,00
00116	ROTEIRO DE INSPEÇÃO - PAG2 DE 4 C/100	BLOCO	400.00	16,200	6.480,00
00117	ROTEIRO DE INPEÇÃO - PAG 3 DE 4 C/100	BLOCO	400.00	16,600	6.640,00
00118	ROTEIRO DE INPEÇÃO - PAG 4 DE 4 C/100	BLOCO	4,000.00	16,400	65.600,00
00119	TERMO DE APRESÃO C/100	BLOCO	400.00	16,900	6.760,00
00120	TERMO DE INTIMAÇÃO C/100	BLOCO	400.00	16,900	6.760,00
00121	APAC C/100	BLOCO	400.00	16,900	6.760,00
00122	BPA - CONSOLIDADO	BLOCO	800.00	16,800	13.440,00
00123	BPA - I C/02 VIAS	BLOCO	800.00	16,900	13.520,00
00124	FICHA PARA CONSULTA/TFD C/ 02 VIAS	BLOCO	400.00	7,200	2.880,00
00125	INFORMATIVO/ 10°RPS/ SESPA USUARIO DO SUS C/100	BLOCO	400.00	6,000	2.400,00
00126	LAUDO MEDICO DE TRAT. FORA DO DOMICILIO C/02 VIAS	BLOCO	240.00	16,400	3.936,00
00127	MEMORANDO DE RETORNO C/100	BLOCO	480.00	9,500	4.560,00
00128	CARTÃO GESTANTE	BLOCO	400.00	8,400	3.360,00
00129	CARTEIRA DE SAÚDE	BLOCO	400.00	8,400	3.360,00
00130	FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS]	BLOCO	400.00	16,600	6.640,00
00132	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO C/VERSO	BLOCO	240.00	18,900	4.536,00
00133	PRONTUARIO MÉDICO	UNIDADE	4,000.00	0,500	2.000,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



00134	CONTROLE DE ESTOQUE	UNIDADE	6,400.00	0,500	3.200,00
00135	FICHA DE MEDICAMENTO COM UND	BLOCO	400.00	16,900	6.760,00
00136	PEDIDO INTERNO F9 COM 100 UND	BLOCO	640.00	16,900	10.816,00
00137	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL COM 100 UND	BLOCO	40.00	16,900	676,00
00138	ENCAMINHAMENTO DE PRÓTESE COM 100 UND	BLOCO	40.00	6,900	276,00
00139	FICHA ODONTOLÓGICO COM 100 UND.	BLOCO	40.00	16,900	676,00
00140	FICHA DE BIÓPSIA COM 100 UND.	BLOCO	40.00	4,800	192,00
00141	FICHA DE LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO COM 100 UND	BLOCO	1,200.00	16,900	20.280,00
00142	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA COM UND	BLOCO	240.00	16,900	4.056,00
00143	FICHA DE RETORNO PARA CIRURGIA COM 100 UND	BLOCO	40.00	5,250	210,00
00144	FICHA DE RETORNO PARA ENDODONTIA COM 100 UND	BLOCO	40.00	5,000	200,00
00145	FICHA PARA RETORNO PARA PERIODONTIA COM 100 UND	BLOCO	40.00	5,000	200,00
00151	FICHA DE RETORNO PARA PNES COM 100 UND	BLOCO	8,000.00	14,600	116.800,00
00146	FICHA DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	BLOCO	8,000.00	16,900	135.200,00
00149	MAPA DE 1ª CONSULTA ODONTOLÓGICA COM 100 UND	BLOCO	40.00	6,900	276,00
00150	MAPA DE COMANDO DE SAÚDE COM 100 UND	BLOCO	40.00	16,900	676,00
00152	MAPA DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA PROTESE COM 100 UND	BLOCO	40.00	6,900	276,00
00153	MAPA PARA PRODUÇÃO ODONTOLÓGICO PSF (MACA) COM 100 UND	BLOCO	40.00	16,900	676,00
00154	MAPA DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICO PSF (PABA) COM 100 UND	BLOCO	40.00	16,900	676,00
00155	MAPA DE VISITA DOMICILIAR COM 100 UND	BLOCO	40.00	16,900	676,00
00156	PRONTUÁRIO DE PERIODONTIA COM 100 UND	BLOCO	40.00	6,900	276,00
00157	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO COM 100 UND	BLOCO	80.00	9,900	792,00
00158	RECEITUÁRIO DE PERIODONTIA	BLOCO	40.00	9,000	360,00
VALOR TOTAL R\$					747.148,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479